DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quarta-feira, 03 de junho de 2026 | Ano V | Edição nº 913A



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei Complementar nº 424/2026
De 28 de maio de 2026

"ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 274, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu CLAYTON ÁLVARO MACHADO, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O requisito de escolaridade da função de confiança de Controlador Interno, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 274, de 15 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Anexo III:

ANEXO III

EMPREGOS	QUANT.	JORNADA	REQUISITOS
Controlador Interno	01	Será compatível com a do exercente do cargo efetivo descrito no Anexo I	Ensino Superior Completo nas áreas de Administração, Ciências Contábeis ou Direito.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 28 de maio de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.701/2026 - LEI Nº 3.947/2025
DE 26 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei Municipal nº 3947/2025 e art. 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 3947/2025, de 05 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que no exercício financeiro de 2.026 elaborou-se uma reformulação na estrutura orçamentária, na forma da Lei Municipal nº 3.973/2.025 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2.026), para fins de adequação à atual estrutura administrativa vigente no Município;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de **R$ 1.001.654,83 (um milhão um mil e seiscentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.05.01 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0014.1354 Recapeamento Asfáltico em Ruas do Jardim Campestre	4.4.90.51	960.019,00	Federal	800.026	629
02.05.01 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0014.1354 Recapeamento Asfáltico em Ruas do Jardim Campestre	4.4.90.51	41.635,83	Tesouro	100.251	630

Artigo 2º - O recurso necessário para a cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor de **R$ 1.001.654,83 (um milhão um mil e seiscentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e três centavos),** seráproveniente:

I - R$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais), por excesso de arrecadação, nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos advindos da União, por meio do Ministério das Cidades, conforme Proposta de Repasse nº 011213/2025/MCIDADES/CAIXA.

II - R$ 41.635,83(quarenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), será proveniente do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, de Recursos do Tesouro.

Artigo 3º. Ficam os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) 2.026/2.029 e V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2.026, atualizados com a inclusão do programa e ação abaixo:

Ação nº 1354 – Recapeamento Asfáltico em Ruas do Jardim Campestre

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Execução de recapeamento asfáltico, em ruas do bairro do Jardim Campestre.	0014	8.248,31	Metros Quadrados

Artigo 4º - Ficam consolidadas as adequações orçamentárias da Lei Municipal nº 3.947/2025, de 05 de setembro de 2025, na forma do planejamento orçamentário para o exercício de 2.026 (Lei Municipal nº 3.973/2.025), conforme descrito no artigo 1º da presente Lei.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 26 de maio de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

DECRETO Nº 4.702/2026 - LEI Nº 3.973/2025
DE 26 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II da Lei 3973 de 18 de Dezembro de 2025 e art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação orçamentária para garantir a eficiente execução das políticas públicas.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de **R$ 100.031,79 (cem mil trinta e um reais e setenta e nove centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.01.01- Secretaria de Governo e Relações Institucionais (SEGRI)	04.122.0002.2310 Funcionamento Administrativo Gabinete	3.3.90.39	20.000,00	Tesouro	22
02.05.01 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0014.1354 Recapeamento Asfáltico em Ruas do Jardim Campestre	4.4.90.51	80.031,79	Tesouro	630

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais Suplementares, abertos no artigo anterior no valor de **R$ 100.031,79 (cem mil trinta e um reais e setenta e nove centavos)**, será proveniente do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, de Recursos do Tesouro.

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 26 de maio de 2026.

CLAYTON ALVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MARCELO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

DECRETO N.º 4.703/2026
De 26 de maio de 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDêNCIAS".

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam designados para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, os seguintes membros.

I- Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil:

Membro titular: Eduardo Seraphim Silva, RG nº ***.861.859-*

Membro Suplente: Ana Carolina Rodrigues de Goes, RG nº ***.713.906-*

II- Representantes do Segmento Cultural e Desportivo de Pilar do Sul:

Membro titular: Augusto Liuiti Ito**,** RG nº ***.056.003-*

Membro Suplente: Mario Toshio Mizobuchi**,** RG nº ***.334.291-*

III- Representantes do Segmento da Terceira Idade:

Membro titular: Elisabete Ribeiro de Lima, RG nº ***.712.802-*

Membro Suplente: Leni de Jesus Santos, RG nº ***.174.775-*

IV- Representantes do Segmento religioso:

Membro titular: Luceli dos Santos Cruz. RG nº ***.930.148-*

Membro Suplente: Nereida de Goes Paixão. RG nº ***.960.327-*

V- Representantes do segmento de Insituição asilar:

Membro titular: Vanilda Coelho da Silva, RG nº ***.175.984-*

Membro Suplente: Juliana Domingues da Silva, RG n° ***.281.154-*

VI- Representantes da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude:

Membro titular: Roberto Antônio de Moraes, RG nº ***.302.774-*

Membro Suplente: Luiz Antônio Dias, RG nº ***.595.595-*

VII- Representantes da Secretaria de Saúde e Bem Estar:

Membro titular: Isabela da Silva Penaforte, RG nº ***.597.056-*

Membro Suplente: Jeremias de Oliveira, RG nº ***.097.280-*

VIII- Representantes da Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social:

Membro titular: Cintia Graciela Costa, RG nº ***.432.114-*

Membro Suplente: Jessica Laís Farias da Silva, RG nº ***.277.643-*

IX-Representantes da Secretaria de Educação:

Membro titular: Viviane Medina de Campos Penteado, RG nº ***.261.717-*

Membro Suplente: Loise Mariano Castanho, RG nº ***.706.847-*

X- Representantes da Secretaria de Governo e Relações Institucionais:

Membro titular: Beatriz Amélia Quirino de Abreu, RG nº ***.515.340-*

Membro Suplente: Jaqueline Tavares Moraes, RG nº ***.262.199-*

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto Municipal nº. 4.250/2023 de 23 de Junho de 2023.

Pilar do Sul, 26 de maio de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

.....

Decreto nº 4.708/2026
De 01 de Junho de 2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDêNCIAS".

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam designados para compor a Diretoria Executiva do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, os seguintes membros:

Presidente:
Jessica Laís Farias da Silva, RG nº ***.277.643-*

Vice Presidente:
Ana Carolina Rodrigues de Gois, RG nº ***.713.906-*

1º Secretario:
Cintia Graciela da Costa, RG nº ***.097.280-*

2º Secretario:
Vanilda Coelho da Silva, RG nº ***.175.984-*

1º Tesoureiro:
Beatriz Amélia Quirino de Abreu, RG nº ***.515.340-*

2º Tesoureiro:
Isabela da Silva Penaforte, RG nº ***.597.056-*

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 4.251 de 23 de Junho de 2023.

Pilar do Sul, 01 de junho de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.709/2026
DE 02 DE JUNHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DEFINITIVA DO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESERVA AYUB I" DE PROPRIEDADE DA EMPRESA SOMA LOTEAMENTOS LTDA, OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 5883/2026".

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a apresentação do Certificado do GRAPROHAB nº 019/2026, bem como a manifestação favorável da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo à aprovação do Loteamento denominado "RESERVA AYUB I", cujos documentos técnicos e administrativos instruem integralmente o Processo Administrativo Eletrônico nº 5883/2026 em trâmite nesta municipalidade;

CONSIDERANDO que a Secretaria Gestora Jurídica manifestou-se favorável à aprovação do referido loteamento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica oficialmente aprovado o loteamento denominado "RESERVA AYUB I", de propriedade da empresa SOMA LOTEAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.851.525/0001-69, com sede à Rua Saliba Motta, nº330, sala 01, no bairro Além Ponte na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, objeto do Processo Administrativo Eletrônico nº 5883/2026.

Art. 2º - O Loteamento "RESERVA AYUB I" ocupa uma área total de 59.841,55 metros quadrados, distribuídos em:

I. 143 lotes, somando 30.300,77 m²

II. Áreas Públicas com 29.540,78 m², assim subdivididas:

a) Sistema Viário: 12.736,27 m²;

b) Áreas Institucionais: 3.013,69 m²;

c) Espaços Livres de Uso Público: 13.790,82 m², compreendendo:

- Áreas Verdes / APP: 12.096,19 m²;
- Sistema de Lazer: 1.694,63 m².

Art. 3º - As construções deverão obedecer aos recuos mínimos e todas as demais exigências estabelecidas no Código de Obras do Município de Pilar do Sul.

Art. 4º - O sistema viário referido no Art. 2º é classificado como ruas, com largura total de 14 metros, numeradas de 01 a 06, além de 03 (três) vielas sanitárias, atendendo a 143 lotes no total, sendo 129 considerados como residenciais e 14 de uso misto, recebendo como melhoramento as infraestruturas descritas no Termo de Caução, parte integrante deste Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

Art. 5º - Fica o loteador obrigado a submeter o projeto de loteamento “RESERVA AYUB I”, dento do prazo de 180 dias ao registro imobiliário, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 6º - O LOTEADOR deverá apresentar os projetos complementares, conforme determina a legislação específica.

Art. 7º - O prazo para a execução da abertura do arruamento será conforme Cronograma Físico - Financeiro, a contar da data do registro do loteamento no cartório competente.

Art. 8º - O prazo para a execução total das obras de infraestrutura urbana será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do registro do loteamento, prorrogável por igual período a critério e julgamento do Poder Executivo Municipal, observadas as exigências da legislação municipal e o limite máximo estabelecido pela legislação federal vigente, conforme cronograma físico-financeiro aprovado.

Art. 9º A venda de lotes somente será permitida após o registro do loteamento no cartório competente.

Art. 10 - Fica fazendo parte integrante deste decreto o Termo de Compromisso, Termo de Caução e o Cronograma de Execução - Físico - Financeiro, onde determina o prazo para execução dos melhoramentos julgados obrigatórios, de responsabilidade do loteador.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 02 de junho de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

RAFAEL CORRÊA MARIANO
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PILAR DO SUL/SP E SOMA LOTEAMENTOS LTDA PARA EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO "RESERVA AYUB I" PROTOCOLADO NESTA MUNICIPALIDADE SOB Nº 5883/2026.

Pelo presente termo de compromisso que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.473/0001-41, com sede administrativa situada a Rua Tenente Almeida n.º 265, Centro, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO,** brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 28.045.639-6, inscrito no CPF sob n.º 309.610.448-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 - Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e de outro lado a empresa **SOMA LOTEAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 19.851.525/0001-69, com sede à Rua Saliba Motta, nº330, sala 01, no bairro Além Ponte na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, representada pelo seu Sócio Proprietário **Sr. PAULO SERGIO AYUB**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.121.608 - SSP - SP, inscrito no CPF sob nº 054.238.298-95, residente e domiciliado à Rua Pastor Jose Nogueira, nº 154, Jardim Residencial Tivoli Park na cidade de Sorocaba, neste ato denominado simplesmente **LOTEADOR**, ajustam as condições para a execução do projeto de LOTEAMENTO denominado **"RESERVA AYUB I"** localizado na Avenida Santos Dumont, s/n, Bairro Guaçuzal, nesta cidade de Pilar do Sul, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **LOTEADOR** se obriga a executar as obras a seguir relacionadas, com recursos próprios e no prazo estabelecido em cronograma anexo a este termo, dentro do prazo especificado na cláusula quarta:

1. **Terraplanagem;**
2. **Sistema de esgotamento sanitário;**
3. **Sistema de abastecimento de água;**
4. **Sistema de drenagem de águas pluviais;**
5. **Guias e sarjetas;**
6. **Pavimentação asfáltica;**
7. **Rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;**
8. **Arborização de passeios públicos;**
9. **Demarcação de lotes;**
10. **Praça de Lazer (contra partida).**

CLÁUSULA SEGUNDA

O **LOTEADOR** se sujeita à ação da fiscalização do **MUNICÍPIO** durante a execução dos serviços e das obras complementares, se houver.

CLÁUSULA TERCEIRA

Após a conclusão dos serviços e eventuais obras complementares, o **LOTEADOR** ficará, ainda, sujeito as penalidades legais se comprovado o efetivo descumprimento das exigências legais do parcelamento do solo, por meio de relatório pela fiscalização do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUARTA

O **LOTEADOR** obriga-se a submeter o projeto de loteamento ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca às suas expensas, discriminando as áreas reservadas ao **MUNICÍPIO**, num **prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da aprovação do projeto definitivo**, nos termos da Lei Federal nº 6766/79, alterada pela Lei nº 9875/2000, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano.

CLÁUSULA QUINTA

O **LOTEADOR** se compromete, em até 30 (trinta) dias após emitido o Alvará para o inicio das obras, a entregar ao município todos os projetos de engenharia relacionado a todas as obras acima listadas, com exceção da rede de esgoto, abastecimento de água, iluminação pública e energia elétrica, que deverá ser apresentado após a aprovação final das concessionárias, não podendo iniciar as obras, sem a aprovação da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

CLÁUSULA SEXTA

O **LOTEADOR** obriga-se a fazer as obras de rede de energia elétrica e iluminação pública, doando-as a concessionária ELEKTRO, apresentando ao **MUNICÍPIO** o seu devido aceite.

CLÁUSULA SÉTIMA

O **LOTEADOR** obriga-se a fazer as obras de rede coletora de esgoto e abastecimento de água, doando-as a concessionária SABESP, apresentando ao **MUNICÍPIO** o seu devido aceite.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de Pilar do Sul – SP, para dirimir quaisquer questões inerentes deste termo, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul, 02 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

SOMA LOTEAMENTOS LTDA
PAULO SERGIO AYUB
Sócio Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE CAUÇÃO DE LOTES QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL E A SOMA LOTEAMENTOS LTDA PARA GARANTIA DA IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO "RESERVA AYUB I" - PILAR DO SUL - SP

Pelo presente **Termo de Caução de Lotes** que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.473/Q001-41, com sede administrativa situada a Rua Tenente Almeida n.º 265, Centro, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO,** brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 28.045.639-6, inscrito no CPF sob n.º 309.610.448-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 - Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e de outro lado a empresa **SOMA LOTEAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 19.851.525/0001-69, com sede à Rua Saliba Motta, nº330, sala 01, no bairro Além Ponte na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, representada pelo sócio proprietário, **Sr. PAULO SERGIO AYUB**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.121.608 - SSP - SP, inscrito no CPF sob nº 054.238.298-95, residente e domiciliado à Rua Pastor Jose Nogueira, nº 154, Jardim Residencial Tivoli Park na cidade de Sorocaba, neste ato denominado simplesmente **LOTEADOR**, ajustam as condições para a execução do projeto de LOTEAMENTO denominado **"RESERVA AYUB I"** localizado na Avenida Santos Dumont, s/n, Bairro Guaçuzal, ajustam as seguintes condições para a caução de lotes necessários como garantia da implantação da infraestrutura do supracitado loteamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **LOTEADOR** se obriga a oferecer como garantia das obras e serviços os seguintes lotes:

OBRAS DE INFRAESTRUTURA	VALOR TOTAL	LOTES
TERRAPLANAGEM	R$ 747.897,54	QB-L5, QG-L3, QG-L4, QG-L9, QG-L10, QI-L3, QD-L5, QD-L6
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	R$ 838.559,32	QI-L2, QH-L12, QD-L15, QD-L16, QD-L21, QD-L22, QD-L27, QD-L28, QD-L31
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R$ 251.722,92	QE-L9, QE-L10, QF-L9
SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R$ 401.328,80	QD-L32, QE-L3, QE-L4, QF-L8, QC-L3
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R$ 780.907,05	QF-L11, QF-L12, QF-L31, QF-L32, QF-L28, QF-L29, QF-L25, QF-L26, QF-L21
REDE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 212.410,50	QD-L10, QD-L11, QH-L22
GUIAS E SARJETAS E ARBORIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS E DEMARCAÇÃO DE LOTES E PRAÇA DE LAZER (CONTRA PARTIDA)	R$ 238.653,68	QF-L22, QH-L26, QC-L4
TOTAL	**R$ 3.471.479,80**	**40 LOTES**

Declara ainda que o valor total dos lotes ofertados como caução, é de **R$ 3.471.479,80** (**três milhões quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA

Os lotes caucionados não poderão ser comercializados até que sejam liberados pelo **MUNICÍPIO**, através de Termo de Liberação, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA

A liberação dos lotes caucionados poderá ser feita parcialmente se observados os prazos do cronograma de obras. Uma vez vencido, não será feita a liberação parcial na medida em que as obras forem sendo executadas e concluídas as parcelas específicas a que faz menção o lote.

CLÁUSULA QUARTA

Vencidos todos os prazos para a implantação da infraestrutura e não havendo acordo entre o **MUNICÍPIO** e o **LOTEADOR**, o **MUNICÍPIO** executará as obras e adjudicará ao seu património os lotes caucionados, sem direito a quaisquer indenizações ou retenções por benfeitorias.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de Pilar do Sul – SP, para dirimir quaisquer questões inerentes deste termo, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul, 02 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

SOMA LOTEAMENTOS LTDA
PAULO SERGIO AYUB
Sócio Proprietário

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO | LOTEAMENTO RESIDENCIAL "RESERVA AYUB I"

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PLANEJADO		PRIMEIRO SEMESTRE DE OBRAS					
		ORÇADO (R$)	TOTAL%	1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	5° MÊS	6° MÊS
1	TERRAPLANAGEM	R$ 747.897,54	21,54%	3,59%	3,59%	3,59%	3,59%	3,59%	3,59%
2	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	R$ 838.559,32	24,16%						4,02%
3	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R$ 251.722,92	7,25%						
4	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R$ 401.328,80	11,56%						
5	GUIAS E SARJETAS	R$ 94.506,65	2,72%						
6	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	R$ 780.907,05	22,49%						
7	REDE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PUBLICA	R$ 212.410,50	6,12%						
8	ARBORIZAÇÃO DE PASSEIOS PUBLICOS	R$ 13.720,85	0,40%						
9	DEMARCAÇÃO DE LOTES	R$ 7.210,06	0,21%						
10	PRAÇA DE LAZER (CONTRA PARTIDA)	R$ 123.216,12	3,55%						
TOTAL		R$ 3.471.479,80	100,00%	3,59%	3,59%	3,59%	3,59%	3,59%	7,61%

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PLANEJADO		SEGUNDO SEMESTRE DE OBRAS					
		ORÇADO (R$)	TOTAL%	7° MÊS	8° MÊS	9° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS
1	TERRAPLANAGEM	R$ 747.897,54	21,54%						
2	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	R$ 838.559,32	24,16%	4,02%	4,03%	4,03%	4,03%	4,03%	
3	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R$ 251.722,92	7,25%				2,41%	2,42%	2,42%
4	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R$ 401.328,80	11,56%						2,89%
5	GUIAS E SARJETAS	R$ 94.506,65	2,72%						
6	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	R$ 780.907,05	22,49%						
7	REDE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PUBLICA	R$ 212.410,50	6,12%						
8	ARBORIZAÇÃO DE PASSEIOS PUBLICOS	R$ 13.720,85	0,40%						
9	DEMARCAÇÃO DE LOTES	R$ 7.210,06	0,21%						
10	PRAÇA DE LAZER (CONTRA PARTIDA)	R$ 123.216,12	3,55%						
TOTAL		R$ 3.471.479,80	96,45%	4,02%	4,03%	4,03%	6,44%	6,45%	5,31%

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PLANEJADO		TERCEIRO SEMESTRE DE OBRAS					
		ORÇADO (R$)	TOTAL%	13° MÊS	14° MÊS	15° MÊS	16° MÊS	17° MÊS	18° MÊS
1	TERRAPLANAGEM	R$ 747.897,54	21,54%						
2	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	R$ 838.559,32	24,16%						
3	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R$ 251.722,92	7,25%						
4	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R$ 401.328,80	11,56%	2,89%	2,89%	2,89%			
5	GUIAS E SARJETAS	R$ 94.506,65	2,72%			1,36%	1,36%		
6	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	R$ 780.907,05	22,49%			4,49%	4,50%	4,50%	4,50%
7	REDE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PUBLICA	R$ 212.410,50	6,12%						
8	ARBORIZAÇÃO DE PASSEIOS PUBLICOS	R$ 13.720,85	0,40%						
9	DEMARCAÇÃO DE LOTES	R$ 7.210,06	0,21%						
10	PRAÇA DE LAZER (CONTRA PARTIDA)	R$ 123.216,12	3,55%						
TOTAL		R$ 3.471.479,80	96,45%	2,89%	2,89%	8,74%	5,86%	4,50%	4,50%

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PLANEJADO		QUARTO SEMESTRE DE OBRAS					
		ORÇADO (R$)	TOTAL%	19° MÊS	20° MÊS	21° MÊS	22° MÊS	23° MÊS	24° MÊS
1	TERRAPLANAGEM	R$ 747.897,54	21,54%						
2	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	R$ 838.559,32	24,16%						
3	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R$ 251.722,92	7,25%						
4	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R$ 401.328,80	11,56%						
5	GUIAS E SARJETAS	R$ 94.506,65	2,72%						
6	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	R$ 780.907,05	22,49%	4,50%					
7	REDE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PUBLICA	R$ 212.410,50	6,12%		2,04%	2,04%	2,04%		
8	ARBORIZAÇÃO DE PASSEIOS PUBLICOS	R$ 13.720,85	0,40%			0,20%	0,20%		
9	DEMARCAÇÃO DE LOTES	R$ 7.210,06	0,21%				0,07%	0,07%	0,07%
10	PRAÇA DE LAZER (CONTRA PARTIDA)	R$ 123.216,12	3,55%		0,71%	0,71%	0,71%	0,71%	0,71%
TOTAL		R$ 3.471.479,80	96,45%	4,50%	2,75%	2,95%	3,02%	0,78%	0,78%

PAULO SERGIO AYUB:05423829895

Digitally signed by PAULO SERGIO AYUB:05423829895
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR DNA, OU=Presencial, OU=07875533000166, CN=PAULO SERGIO AYUB:05423829895
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.05.04 08:53:45-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.2.2

PROPRIETÁRIA
SOMA LOTEAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.851.525/0001-69
REPRES. LEGAL PAULO SERGIO AYUB
CPF N° 054.238.298-95

Pilar do Sul/SP, abril de 2026.

LUIS CAETANO DA SILVA SCHINCARIOL:16737871852

Assinado de forma digital por LUIS CAETANO DA SILVA SCHINCARIOL:16737871852
Dados: 2026.05.04 09:45:19 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO
LUIS CAETANO DA SILVA SCHINCARIOL
ENG. CIVIL – CREA 5060730906

Portarias

Portaria nº 8.721/2026
De 27 de maio de 2026

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada **Sra. EVA DO NASCIMENTO GOMES**, portadora da CTPS nº 0010802, Série 00236-SP, que vinha ocupando o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Aposentadoria)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11 de maio de 2026.

Pilar do Sul, 27 de maio de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 6240/2026)

.....

Portaria nº 8.722/2026
De 27 de maio de 2026

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada **Sra. JAQUELINE DE MORAES CARDOSO**, portadora da CTPS nº 0061996, Série 00278-SP, que vinha ocupando a função temporária de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I**. (Pedido de Demissão)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21de maio de 2026.

Pilar do Sul, 27 de maio de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 6240/2026)

.....

Portaria nº 8.723/2026
De 27 de maio de 2026

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada **Sra. JÉSSICA SABRINA DE ALMEIDA SANCHES**, portadora da CTPS nº 0029303, Série 00421-SP, que vinha ocupando o cargo efetivo de **SERVENTE**. (Pedido de Demissão)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de maio de 2026.

Pilar do Sul, 27 de maio de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 6240/2026)

.....

Portaria nº 8.724/2026
De 27 de maio de 2026

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do quadro de pessoal municipal o empregado **Sr. NOEL DOS SANTOS PEREIRA**, portador da CTPS nº 0062431, Série 00020-SP, que vinha ocupando o cargo efetivo de **MOTORISTA**. (Aposentadoria)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18 de maio de 2026.

Pilar do Sul, 27 de maio de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva

Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 6240/2026)

.....

Portaria nº 8.725/2026
De 27 de maio de 2026

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada **Sra. LAÍS DE CASSIA MACIEL BUENO**, portadora da CTPS nº 0042270, Série 00319-SP, que vinha ocupando a função temporária de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCACAO BÁSICA**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de maio de 2026.

Pilar do Sul, 27 de maio de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 6240/2026)

.....

Portaria nº 8.726/2026
De 27 de maio de 2026

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a **Sra. ROSANA JUSTINA SOARES DE ALMEIDA**, portadora da CTPS nº 0040600, Série 00194-SP, para exercer a função de **SERVENTE**, em caráter temporário, remuneração Ref. 02, conforme Lei Complementar 420/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de maio de 2026.

Pilar do Sul, 27 de maio de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(Concurso Público 01/2023-P.A-e nº 6240/2026)

.....

Portaria nº 8.727/2026
De 27 de maio de 2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a empregada **Sra. KARINA OLIVEIRA DE DEUS PRADO,** portadora da CTPS. N° 0088947, Série 00319 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA**, remuneração Ref. 04, conforme Lei Complementar 420/2026, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de maio de 2026.

Pilar do Sul, 27 de maio de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(Concurso Público 01/2024 - P.A-e n.º 6240/2026)

.....

Portaria nº 8.728/2026
De 27 de maio de 2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a empregada **Sra. CICERA PALOMA MEDEIROS BRISOLA,** portadora da CTPS. N° 0060953, Série 00338 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I**, remuneração Ref. Linha I - A, conforme Lei Complementar 419/2026, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18 de maio de 2026.

Pilar do Sul, 27 de maio de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(Concurso Público 01/2026 - P.A-e n.º 6240/2026)

.....

Portaria nº 8.729/2026
De 27 de maio de 2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o empregado **Sr. ALEXANDRE BAPTISTA CRUZ,** portador da CTPS. digital e do CPF: 481.***.***-74, para exercer as funções do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, remuneração Ref. 14, conforme Lei Complementar 420/2026, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18 de maio de 2026.

Pilar do Sul, 27 de maio de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(Concurso Público 01/2026 - P.A-e n.º 6240/2026)

.....

Portaria nº 8.730/2026
De 27 de maio de 2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a empregada **Sra. JÉSSICA LAÍS FARIAS DA SILVA,** portadora da CTPS. N° 0077531, Série 00359, para exercer as funções do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, remuneração Ref. 14, conforme Lei Complementar 420/2026, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18 de maio de 2026.

Pilar do Sul, 27 de maio de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(Concurso Público 01/2026 - P.A-en.º 6240/2026)

.....

Portaria nº 8.731/2026
De 27 de maio de 2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a empregada **Sra. ANA JÚLIA GOMES FLAUSINO,** portadora da CTPS digital e do CPF: 448.***.***-70, para exercer as funções do cargo efetivo de **EDUCADOR SOCIAL**, remuneração Ref. 04, conforme Lei Complementar 420/2026, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18 de maio de 2026.

Pilar do Sul, 27 de maio de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(Concurso Público 01/2026 - P.A-e n.º 6240/2026)

.....

Portaria nº 8.732/2026
De 27 de maio de 2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a empregada **Sra. JULIANE LEME DE GOIS SILVA,** portadora da CTPS digital e do CPF: 349.***.***-00, para exercer as funções do cargo efetivo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, remuneração Ref. Linha I - A, conforme Lei Complementar 419/2026, carga horária de 40

(quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de maio de 2026.

Pilar do Sul, 27 de maio de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(Concurso Público 01/2026 - P.A-en.º 6240/2026)

.....

Portaria nº 8.733/2026
De 27 de maio de 2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a empregada **Sra. SIMONE FABIANO DOS SANTOS,** portadora da CTPS. N° 0036962, Série 00319, para exercer as funções do cargo efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, remuneração Ref. Linha I - A, conforme Lei Complementar 419/2026, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de maio de 2026.

Pilar do Sul, 27 de maio de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(Concurso Público 01/2026 - P.A-en.º 6240/2026)

.....

Portaria nº 8.734/2026
De 27 de maio de 2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a empregada **Sra. JAQUELINE DE MORAES CARDOSO,** portadora da CTPS. N° 0061996, Série 00278, para exercer as funções do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I**, remuneração Ref. Linha I - A, conforme Lei Complementar 419/2026, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22 de maio de 2026.

Pilar do Sul, 27 de maio de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(Concurso Público 01/2026 - P.A-e n.º 6240/2026)

.....

Portaria nº 8.735/2026
De 27 de maio de 2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o empregado **Sr. FELIPE OTÁVIO PRADO SILVA,** portador da CTPS. N° 0095409, Série 00412 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 1ª CLASSE**, remuneração Ref. 08, conforme Lei Complementar 420/2026, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25 de maio de 2026.

Pilar do Sul, 27 de maio de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(Concurso Público 01/2022 - P.A-en.º 6240/2026)

.....

Portaria nº 8.736/2026
De 27 de maio de 2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO

MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a empregada **Sra. DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA**, portadora da CTPS digital e do CPF: 357.***.***-38, para exercer as funções do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I**, remuneração Ref. Linha I - A, conforme Lei Complementar 419/2026, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25 de maio de 2026.

Pilar do Sul, 27 de maio de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(Concurso Público 01/2026 - P.A-en.º 6240/2026)

.....

Portaria nº 8.737/2026
De 28 de maio de 2026

"DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL PARA TITULAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS".

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão Municipal para análise de processos administrativos individuais e elaboração de pareceres acerca da destinação dos lotes inseridos na **Vila São Manoel – Lei Municipal nº. 2.595/2010; Loteamento Jardim Pinheiro – Lei Municipal nº. 2.944/2014; Loteamento Jardim dos Ipês – Lei Municipal nº. 3.067/2016; Bairros Centro e Santa Helena - Lei Municipal nº 3.170/2017; Loteamentos Nova Pilar I e II e Loteamento Campo Grande - Lei Municipal nº 3.214/2018 e Bairros Campo Grande e Santa Cecília – Lei Municipal nº. 3.402/2020.**

Art. 2º - A Comissão Municipal terá como membros:

I – EDNA ANTÔNIA DOS SANTOS LEITE, representante do Poder Municipal, que a presidirá;

II – MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO, Secretário Gestor Jurídico, inscrito na OAB/SP sob o nº 163.818.

III – AGEU DIAS DE MORAES, representante da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva", vinculada à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, inscrito no CREA nº 5060762984.

Art. 3º - A conclusão dos trabalhos de titulação importará a automática dissolução desta Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 8.407/2025 de 16 de setembro de 2025.

Pilar do Sul, 28 de maio de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
SABRINA BUENO CORREA ROSSI
Secretária de Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Portaria nº 8.739/2026
De 03 de junho de 2026

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada **Sra. TANIA RIBEIRO VILAR TELMO**, portadora da CTPS nº 0075058, Série 00199-SP, que vinha ocupando o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I**. (Pedido de Demissão)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de junho de 2026.

Pilar do Sul, 03 de junho de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 6548/2026)

.....

Portaria nº 8.740/2026
De 03 de junho de 2026

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do quadro de pessoal municipal o empregado **Sr. MARCOS ANTONIO FURQUIM RIBEIRO**, portador da CTPS digital e do CPF: 403.***.***-57, que vinha ocupando o cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 1ª CLASSE**. (Pedido de Demissão)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de junho de 2026.

Pilar do Sul, 03 de junho de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 6548/2026)

.....

Portaria nº 8.741/2026
De 03 de junho de 2026

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do quadro de pessoal municipal o empregado **Sr. LUCAS BATISTA DA CRUZ MARIANO**, portador da CTPS. N° 0069610, Série 00461, que vinha ocupando o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. (Pedido de Demissão)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de junho de 2026.

Pilar do Sul, 03 de junho de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 6548/2026)

.....

Portaria nº 8.742/2026
De 03 de junho de 2026

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada **Sra. GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA**, portadora da CTPS nº 0093938, Série 00340-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de junho de 2026.

Pilar do Sul, 03 de junho de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 6548/2026)

.....

Portaria nº 8.743/2026
De 03 de junho de 2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a empregada **Sra. RAYSSA CARDOSO DE PAULA** portadora da CTPS nº 0091545, Série 00463, para exercer as funções do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I**, remuneração Ref. Linha I - A, conforme Lei Complementar 419/2026, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de junho de 2026.

Pilar do Sul, 03 de junho de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(Concurso Público 01/2026 - P.A-en.º 6548/2026)

.....

Portaria nº 8.744/2026
De 03 de junho de 2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a empregada **Sra. TEREZA**

TOMOKO NISHISAKA portadora da CTPS nº 0023577, Série 00037, para exercer as funções do cargo efetivo de **SERVENTE**, remuneração Ref. 02, conforme Lei Complementar 420/2026, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de junho de 2026.

Pilar do Sul, 03 de junho de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(Concurso Público 01/2023 - P.A-e n.º 6548/2026)

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO
(Prorrogação Contratual)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Detentora da Ata: **CLAUDIO APARECIDO DO NASCIMENTO PILAR DO SUL - ME**

Referência: **Ata de Registro de Preço nº 46/2025 - Pregão Eletrônico nº 26/2025**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 1035/2026

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de julho de 2026**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 3ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 4ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 12 de maio de 2026.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO
(Acréscimo de 4,5454%)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: **NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**

Referência: Contrato nº 67/2025 – Pregão Eletrônico n° 30/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº: 4563/2026

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula Primeira (Do Objeto)**, para **acrescer** em **4,5454%**a aquisição de kits de higiene bucal, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	Escova dental	0,9	R$ 270,00
2	300	Creme Dental	2	R$ 600,00
3	300	Fio Dental	1,1	R$ 330,00
4	300	Estojo/Necessaire	1,6	R$ 480,00
			Total	R$ 1.680,00

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula Terceira (Do Valor),** para constar o acréscimo no importe de **R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais),** relativos ao **acréscimo** de **4,5454%** sobre o valor global do contrato.

CLÁUSULA 3ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 4ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 5ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 28 de abril de 2026.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO
(Prorrogação Contratual)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Detentora da Ata: **OLIVEIRA SOARES SONORIZACAO LTDA - ME**

Referência: **Ata de Registro de Preço nº 48/2025 -**

Pregão Eletrônico nº 26/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº: 1035/2026

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de julho de 2026**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 3ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 4ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 12 de maio de 2026.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Vigência Contratual e Reajuste de valor pelo índice do IPCA)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: **V1 SOLUCOES – EVENTOS, PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - ME**

Referência: **Contrato nº 34/2025 – Pregão Eletrônico nº 21/2025**

Processo Administrativo Eletrônico n.º: 1028/2026

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua **"CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)",** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de junho de 2026**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 02 - Fica aditado o contrato original em sua **"CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)", para reajustar em 4,391720%**, variação do IPCA, os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR UNITÁRIO POR HORA REAJUSTADO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Oficina esportiva de judô	16 horas	88,73	1.419,68	17.036,16
02	Oficina esportiva de Karatê	16 horas	99,17	1.586,72	19.040,64
03	Oficina Esportiva de Jiu Jitsu	16 horas	93,95	1.503,20	18.038,40
04	Oficina Esportiva de Ginástica Rítmica	16 horas	88,73	1.419,68	17.036,16

CLÁUSULA 03 - Fica aditado o contrato original em sua **"CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)"**, para constar o valor global do contrato de **R$ 71.151,36 (setenta um mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).**

CLÁUSULA 04 – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 05 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 06 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 19 de maio de 2026.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Vigência Contratual)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**

Referência: **Contrato nº 47/2025 – Dispensa Eletrônica nº 10/2025**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 4704/2026

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de junho de 2026,** nos termos do Art. 106, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 3ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 4ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 14 de maio de 2026.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Prazo de Execução)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: RBC ENGENHARIA, CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA - ME

Referência: Contrato nº 65/2025 – Concorrência Eletrônica n° 02/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº: 4799/2026

CLÁUSULA 1ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 2.1 (Do Prazo),** para prorrogar o prazo de execução **por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de maio de 2026**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 3ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 4ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 05 de maio de 2026.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IPCA)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL.

Contratada: TAFF SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME

Referência: Contrato nº 39/2023 - Pregão Presencial n° 25/2023

Processo Administrativo Eletrônico nº: 2017/2026

CLÁUSULA 01 - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1**, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de maio de 2026.

CLÁUSULA 02 - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1**, para reajustar o valor global do contrato em 4,142850%, variação do IPCA, alterando o valor para **R$ 33.463,89 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos).**

CLÁUSULA 03 – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 04 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 05 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 14 de maio de 2026.

.....

Atas de Sessões

ATA DA 11ª SESSÃO PÚBLICA
Processo Administrativo Eletrônico nº 2593/2025
Modalidade: Credenciamento nº 03/2025

Objeto: Credenciamento de artistas regionais e seleção de projetos de ações formativas destinado aos eventos e ações culturais para o período de 2025/2026 a serem executados na cidade de Pilar do Sul/SP.

No dia três de junho de dois mil e vinte e seis, às onze horas, reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal a Comissão Municipal de Licitações nas pessoas das Sras. Fernanda Castanho Fogaça (Agente de Contratação), Mariane Gomes Ribeiro e Maria Fernanda Soares Silva (Equipe de Apoio), com o objetivo de proceder o julgamento do Credenciamento nº 03/2025.

Iniciado os trabalhos, passou-se a análise das inscrições realizadas por artistas, grupos e empresas no período de 17/04/2026 à 02/06/2026.

O resultado preliminar da ETAPA DE HABILITAÇÃO encontra-se em **Anexo**.

Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de Recurso quanto a decisão preliminar da fase de habilitação.

Finalizando o julgamento dos recursos, estará encerrada a etapa de habilitação, não cabendo mais recurso, com a divulgação do resultado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura no endereço https://www.pilardosul.sp.gov.br/licitacao/detalhe/1291/pedital-de-credenciamento-de-artistas-regionais-e-selecao-de-projetos-de-acoes-formativas-destinado-aos-eventos-e-acoes-culturais-para-o-periodo-de-20252026-a-serem-executados-na-cidade-de-pilar-do-sulspp/ .

Os Projetos de Ações Formativas das empresas habilitadas serão encaminhados para a Secretaria pertinente para análise e aprovação da Comissão previamente nomeada.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelos membros da Comissão.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA
Agente de Contratação
MARIANE GOMES RIBEIRO
Equipe de Apoio
MARIA FERNANDA SOARES SILVA
Equipe de Apoio

CATEGORIA – MÚSICA

DATA E-MAIL	NOME ARTISTICO/ PROJETO	RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Samba/ pagode/ Axé/ forró 1 Integrante				
22/04/26	**Sergio Furkyn**	SERGIO BATISTA FURQUIM	**HABILITADO**	

CATEGORIA DE AÇÕES FORMATIVAS

DATA E-MAIL	NOME DO PROJETO	AREA DE ATUAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
11/05/26	**Treinamento em comunicação e gestão de eventos. Cursos de escrita de projetos culturais, parecerista de projetos culturais, palestras de política pública cultural.**	Cultura	49.262.268 VIVIAN CRISTINA VIEIRA UI	**HABILITADA**	
18/05/26	**Boas práticas de fabricação para manipuladores de alimentos**	Cultura (Sedruma)	JULIANA CRISTINA BALDIN ***326088**	**HABILITADA**	

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA TEMPORÁRIA DO EMPREGO PÚBLICO DE SERVENTE
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; na data de 03 de junho de 2026 **CONVOCA CLAUDIA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG: 45.xxx.xxx-9, aprovada em 43º lugar no referido concurso público, para exercer a função temporária de **SERVENTE**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **11/06/2026** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.

Pilar do Sul, 03 de Junho de 2026.

AMANDA DE OLIVEIRA
Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

.....

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO EFETIVO DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; na data de 03 de junho de 2026 **CONVOCA FLÁVIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade RG: 42.xxx.xxx-2, aprovada em 21º lugar no referido concurso público, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **11/06/2026** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.

Pilar do Sul, 03 de Junho de 2026.

AMANDA DE OLIVEIRA
Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.